

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELECÇÃO INTERNACIONAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS (AS) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE
AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Refª Interna: PR382002

1. Em reunião da Direcção IBMC foi deliberado abrir concurso de selecção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de **Gestor de Projecto** na área científica de **Bioquímica e Biofísica** ou áreas afim em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções de investigação no Instituto IBMC, no âmbito do projeto Twinning com a refª 952334 (<https://cordis.europa.eu/project/id/952334>) e o título “**PhasAGE – Excellence Hub on Phase Transitions in Aging and Age-related Disorders**”, financiado pelo H2020-EU.4.b.

2. Sumário do projecto:

O IBMC pretende contratar um Gestor de Projecto para organizar e apoiar as actividades previstas no projecto PhasAGE. O projecto PhasAGE, financiado pela UE, pretende criar no i3S um centro de excelência no ensino e investigação na área das transições de fase de biomoléculas associadas ao envelhecimento. Para isso, contará com a colaboração da Universidade de Pádua (Itália), da Universidade Autónoma de Barcelona (Espanha) e do Vlaams Instituut voor Biotechnologie (Bélgica).

Tarefas:

As tarefas de Gestão do Projecto incluem a gestão corrente das actividades previstas no PhasAGE, bem como a interacção e comunicação com os parceiros e com a Comissão Europeia. Em particular o Gestor de Projecto irá:

- Coordenar e organizar as actividades planeadas no i3S e apoiar as actividades previstas nas instituições participantes;
- Monitorizar a implementação atempada de todas as actividades previstas;
- Elaborar relatórios das actividades do projecto, monitorizar os indicadores previstos e apoiar a preparação de relatórios científicos e financeiros;
- Participar nas actividades de comunicação e disseminação;
- Participar nas actividades de formação em Gestão de Projectos planeadas;
- Identificar novas oportunidades de financiamento na área científica do PhasAGE e apoiar os participantes na submissão de candidaturas.

3. Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de Agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de Julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redacção atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de Dezembro

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Sandra de Macedo Ribeiro

Vogal: Doutora Catarina Neves

Vogal: Doutor Pedro J. B. Pereira

5. Local de trabalho: IBMC – Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Grupo: Biomolecular Structure and Function

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de Dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de Dezembro, sendo de 2134.73 Euros, nomeadamente com a categoria Investigador Júnior.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Bioquímica, Biofísica ou área afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à actividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, devendo estar cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas.

8. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

- Primeiro autor de pelo menos 2 artigos científicos revistos por pares, na área de Bioquímica, Biofísica, ou área afim;
- Fluência em inglês falado e escrito

Será valorizada a independência, a capacidade de comunicação e organização, experiência prévia na gestão de projectos internacionais e/ou preparação de projectos científicos seleccionados para financiamento.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a selecção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e actualidade:

- a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);
- b) Das actividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo (a) candidato (a);

c) Das actividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da actividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação o percurso científico e curricular.

A apreciação do CV dos candidatos, nomeadamente do mérito científico e capacidade de investigação será feita segundo os seguintes critérios:

a) CV detalhado:

- Lista de publicações científicas e respectivo factor de impacto (15%)
- Experiência em investigação com relevância para a área a que se candidata (10%)
- Experiência em gestão de projectos de investigação com relevância para a área a que se candidata (15%)
- Experiência na preparação de propostas de projectos científicos para financiamento (10%)

b) Carta de motivação:

- Interesse e motivação pela área de investigação do PhasAGE e pelas actividades de Gestão de Projectos (15%)
- Domínio da língua inglesa e comunicação escrita (15%)

c) Cartas de referência (10%)

d) Entrevista (10%).

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de selecção adoptados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas actas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respectiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de selecção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Carta de motivação (EM INGLÊS);
- e) Duas cartas de referência.

18.2 Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e apresentando os documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital (formato PDF), entre os dias 23 de Novembro de 2020 e 7 de Dezembro de 2020 no link:

<http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=PR382002>

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorrectamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, são publicadas na página electrónica do instituto respectivo, sendo os candidatos notificados por correio electrónico.

Após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar na página do IBMC, em www.ibmc.up.pt

A data prevista para início do contrato é 1 de Janeiro de 2021.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove activamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 20/11/2020.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

**ANNOUNCEMENT OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE FOR
HIRING A DOCTORATE HOLDER UNDER DECREE-LAW NO. 57/2016 OF 29 AUGUST,
amended by Law 57/2017 of 19 July.**

Internal Reference: PR382001

1. The Board of Directors of IBMC decided to open an international selection tender for 1 position for a doctorate holder in the scientific area(s) of **Biochemistry and Biophysics**, or related fields under a work contract with non-fixed term under the Portuguese labor Law in order to perform duties as **Project Manager** within the Twinning project with the reference 952334 (<https://cordis.europa.eu/project/id/952334>) and the title “**PhasAGE – Excellence Hub on Phase Transitions in Aging and Age-related Disorders**” at IBMC, financed by H2020-EU.4.b.

2. Project summary:

The IBMC intends to hire a Project Manager to organize and support the activities foreseen in the PhasAGE project. The PhasAGE project, funded by the EU, aims to create at i3S a center of excellence in teaching and research in the field of biomolecular phase transitions associated with aging. For this aim, i3S will collaborate with the University of Padova (Italy), the Autonomous University of Barcelona (Spain) and the Vlaams Instituut voor Biotechnologie (Belgium).

Tasks in which the applicant will be involved:

The Project Management tasks include the day-to-day management of the activities programmed for PhasAGE, as well as interaction and communication with partners and the European Commission. In particular the Project Manager will:

- Coordinate and organize the activities planned at i3S and support the activities planned at the participating institutions;
- Monitor the timely implementation of all planned activities;
- Prepare reports on the project activities, monitor the planned indicators and support the preparation of scientific and financial reports;
- Participate in communication and dissemination activities;
- Participate in the Project Management training activities
- Identify new funding opportunities in the scientific area of PhasAGE and support participants in the submission of applications.

3. Applicable Legislation

- Decree-Law no. 57/2016 of 29 August, amended by Law 57/2017 of 19 July, which approved the hiring regime for doctorate holders, aiming at stimulating scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC)
- Portuguese labor law
- Regulatory Decree Nr. 11-A / 2017, of 29 December.

4. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

President: Dr. Sandra de Macedo Ribeiro;

Other members: Dr. Catarina Neves and Dr. Pedro J. B. Pereira;

5. The workplace shall be at IBMC, Rua Alfredo Allen, 208, Porto. Group: Biomolecular Structure and Function Group

6. Monthly remuneration: Gross monthly Remuneration is 2.128,34€, in accordance with subsection a), section 1, article 15 from Law no. 57/2017, 19th July, and with the initial remuneration level predicted in article 2 of Regulatory Decree no. 11-A/2017, of 29 December, which corresponds to position 33 of the Civil Service Single Remuneration Table (TRU - Tabela de Remuneração Única), approved by Order no. 1553-C/2008, 31 December, with the category of Junior Researcher.

7. Any national, foreign or stateless candidate holding a doctorate degree in Biochemistry, Biophysics, or a related scientific field and a scientific and professional curriculum is suited for the activity to be performed can submit their application. In the case of doctorate degrees awarded by a non-Portuguese higher education institution, the provisions of Decree-Law no. 66/2018 of 16 August, and all formalities established therein must be fulfilled at the application deadline.

8. The tender admission requirements are:

- First authorship in at least 2 peer-reviewed scientific publications in Biochemistry, Biophysics or related fields
- Fluency in spoken and written English

Independence and communication and organizational skills will be valued, as well as previous experience in managing international projects and/or preparing applications for scientific projects selected for funding.

9. Pursuant to article 5 of RJEC, the selection is to be made based on the scientific and curricular career evaluation of the candidate.

10. Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness:

a) of scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years, deemed most relevant by the candidate;

b) of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;

c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.

11. The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like paternity leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to work.

12. Evaluation criteria are the following:

a) Detailed CV:

- List of scientific publications and their impact factor (15%)
- Research experience in the project topics (10%)
- Experience in managing research projects in the research field of the project (15%)
- Experience in writing grant proposals (10%)

b) Letter of motivation:

- Interest and motivation for the research area and project manager position(15%)
- Proficiency in English and written communication (15%)

c) Letters of reference (10%)

d) Interview (10%)

13. The final classification of the candidate shall be given based on a 0-100 scale.

14. The panel shall deliberate by means of justified roll-call vote, disclosing the selection criteria adopted, with no abstentions allowed.



IBMC

INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR
INSTITUTE FOR MOLECULAR AND CELL BIOLOGY



15. Minutes of panel meetings are mandatory and shall include a summary of all occurrences of said meetings, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

16. After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and their respective classifications.

17. The final decision of the panel shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

18. Application formalization:

18.1 Applications shall include all supported documents encompassed by section 7 and 8 for tender admission, namely:

- a) Copy of certificate or diploma;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 10 and 12;
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) Two reference letters;
- e) Motivation letter (in English – mandatory).

18.2 Candidates shall submit their application, containing the required information and supporting documentation, in digital form (PDF format), between 23rd November and 7th December 2020 at the following link:

<http://www.ibmc.up.pt/gestaocandidaturas/index.php?codigo=PR382002>

19. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request from any candidate further documentation supporting their statements.

20. False statements provided by the candidates shall be punished by law.

21. Both an admitted and excluded candidate list and a final classification list shall be published on the website of the Institute and the candidates will be notified by email.

After publication, all candidates have 10 working days to respond. The final decisions of the panel are published on the IBMC website within 90 days from the application deadline.

The expected starting date is 1st January 2021



INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

22. This tender is exclusively destined to fill this specific vacancy and can be terminated at any time until approval of the final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

23. Non-discrimination and equal access policy: IBMC actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

24. The panel has approved this announcement in a meeting held on 20/11/2020.

25. Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honor, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during the selection period on their application form, under the regulations above.